



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Judiciais</b>	<b>Pág.</b>
1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop	3
4ª Vara Execução Fiscal - SJMT	9
Turma Recursal - SJMT	23

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

**1ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMT / SSJ de Sinop**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-1ª VARA - SINOP**

Juiz Titular	: DR. MURILO MENDES
Juiz Substit.	: DR. ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS
Dir. Secret.	: FABIO PAZ MIRANDA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**BOLETIM 008-2021**

Atos do Exmo.	: DR. MURILO MENDES E DR. ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS
---------------	---



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Sinop-MT**  
 1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT

**PROCESSO N. 1004003-07.2019.4.01.3603**  
**IMISSÃO NA POSSE (113)**  
**REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A**

**Advogado do(a) REQUERENTE: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - SC12049**

**REQUERIDO: ADARICO DIAS, THERESA ROSA DIAS**

**EDITAL**

**PRAZO: 20 DIAS**

**FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A INTERESSADOS** que perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Sinop/MT e respectiva Secretaria, tramita a **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO SUPRAMENCIONADA**, para desapropriação por utilidade pública do seguinte imóvel com área de 21,8836ha, parte de um todo maior registrado de 124,8798ha denominado "Fazenda São Marcelo", localizada no município de Cláudia e objeto da matrícula nº 4.393, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT, bem como de que o(s) expropriado(s) pretende(m) fazer o levantamento de 80% do valor da indenização (oferta inicial) no valor de R\$ 144.777,52. Ficam **CIENTES** e **INTIMADOS** dos termos e atos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO** os **TERCEIROS INTERESSADOS**, que tem o **prazo de 10 (dez) dias**, contando-se do dia imediato à publicação do presente, para **OFERECEREM QUALQUER IMPUGNAÇÃO OU HABILITAREM DIREITOS OU CRÉDITOS, NA FORMA DO ART. 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/41,**

cientes de que este Juízo Federal funciona na Av. Alexandre Ferronato, 2082, R38, Sinop/MT – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br, com expediente externo de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**SEDE DO JUÍZO:** Av. Alexandre Ferronato, 2082, R38, Sinop/MT. Fone: 66-3901-1259 – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br

O presente edital será afixado no átrio da Subseção de Sinop no endereço supra, e publicado na forma da lei.

Sinop, datado e assinado eletronicamente.

**ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS**

Juiz Federal Substituto



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP-1ª VARA - SINOP**

Juiz Titular	: DR. MURILO MENDES
Juiz Substit.	: DR. ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS
Dir. Secret.	: FABIO PAZ MIRANDA

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021

**BOLETIM 008-2021**

Atos do Exmo.	: DR. MURILO MENDES E DR. ANDRE PERICO RAMIRES DOS SANTOS
---------------	---

**AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO/VARA**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 5108-51.2010.4.01.3603  
5108-51.2010.4.01.3603 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: DORNELES MISSIO E OUTRO
ADVOGADO	: MT0009647B - GIOVANE MOISES MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: MT0005782B - ORLANDO MARTENS
ADVOGADO	: MT00006512 - CRISTIAN BARICHELLO
REU	: FAZENDA NACIONAL

INTIMAÇÃO das PARTES para ciência/manifestação quanto ao retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

INTIMAÇÃO do art. 13 da Portaria PRESI 8016281, que regulamenta os procedimentos relacionados ao sistema Processual Judicial Eletrônico - Pje no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na qual determina que a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJE, cabendo ao Exequente promovê-la por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário.

Este ato foi expedido conforme autorização na Portaria 10276361, de 04/06/2020 - arquivada em Secretaria.

Numeração única: 6091-50.2010.4.01.3603  
6091-50.2010.4.01.3603 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: JOSE ALTAIR LAZAROTTO
ADVOGADO	: MT00006373 - VIVIANE CALIFANI MERINO LAPINSKI
REU	: UNIAO

INTIMAÇÃO das PARTES para ciência/manifestação quanto ao retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

INTIMAÇÃO do art. 13 da Portaria PRESI 8016281, que regulamenta os procedimentos relacionados ao sistema Processual Judicial Eletrônico - Pje no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, na qual determina que a fase de cumprimento de sentença, independentemente do sistema em que tramita (físico ou eletrônico), deverá ocorrer no PJE, cabendo ao Exequente promovê-la por meio da distribuição de "Novo processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário.

processo incidental" no PJe, por dependência ao processo originário.

Este ato foi expedido conforme autorização na Portaria 10276361, de 04/06/2020 - arquivada em Secretaria.

Numeração única: 6448-30.2010.4.01.3603  
6448-30.2010.4.01.3603 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	DENES BERTICELLI
ADVOGADO	:	MT0007160B - WILLI BERWIG
REU	:	UNIAO

INTIMAÇÃO da PARTE AUTORA, por meio de seu(s) advogado(s) constituído(s) para efetuar o pagamento/recolhimento das custas judiciais finais, no valor de R\$ 416,68, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme instruções previstas no sítio eletrônico do TRF da 1ª Região.

([https://portal.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/arquivos/SEI\\_TRF1%20-%207672502%20-%20Portaria%20Presi.pdf](https://portal.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/arquivos/SEI_TRF1%20-%207672502%20-%20Portaria%20Presi.pdf)).

INTIMAÇÃO/CIÊNCIA que após o pagamento das custas finais, e não havendo outras deliberações, os autos serão encaminhados ao arquivo geral, com baixa na distribuição.

Este ato foi expedido conforme autorização na Portaria 10276361, de 04/06/2020 - arquivada em Secretaria.

Numeração única: 1176-21.2011.4.01.3603  
1176-21.2011.4.01.3603 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	VILMAR SCHERER
ADVOGADO	:	MT00014125 - CAROLINA DEPINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00006280 - SILVANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
REU	:	UNIAO

INTIMAÇÃO da PARTE AUTORA, por meio de seu(s) advogado(s) constituído(s) para efetuar o pagamento/recolhimento das custas judiciais finais, no valor de R\$ 580,44, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme instruções previstas no sítio eletrônico do TRF da 1ª Região.

([https://portal.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/arquivos/SEI\\_TRF1%20-%207672502%20-%20Portaria%20Presi.pdf](https://portal.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/arquivos/SEI_TRF1%20-%207672502%20-%20Portaria%20Presi.pdf)).

INTIMAÇÃO/CIÊNCIA que após o pagamento das custas finais, e não havendo outras deliberações, os autos serão encaminhados ao arquivo geral, com baixa na distribuição.

Este ato foi expedido conforme autorização na Portaria 10276361, de 04/06/2020 - arquivada em Secretaria.

Numeração única: 3864-87.2010.4.01.3603  
3864-87.2010.4.01.3603 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	MOACIR APARECIDO MARTINS
ADVOGADO	:	MT0009667B - LANEREUTON THEODORO MOREIRA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO da PARTE AUTORA, por meio de seu(s) advogado(s) constituído(s) para efetuar o pagamento/recolhimento das custas judiciais finais, no valor de R\$ 344,90, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme instruções previstas no sítio eletrônico do TRF da 1ª Região.

([https://portal.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/arquivos/SEI\\_TRF1%20-%207672502%20-%20Portaria%20Presi.pdf](https://portal.trf1.jus.br/Processos/CalculoDeCustas/arquivos/SEI_TRF1%20-%207672502%20-%20Portaria%20Presi.pdf)).

INTIMAÇÃO/CIÊNCIA que após o pagamento das custas finais, e não havendo outras deliberações, os autos serão encaminhados ao arquivo geral, com baixa na distribuição.

Este ato foi expedido conforme autorização na Portaria 10276361, de 04/06/2020 - arquivada em Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Sinop-MT**  
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Sinop-MT

**PROCESSO N. 1004003-07.2019.4.01.3603**  
**IMISSÃO NA POSSE (113)**  
**REQUERENTE: COMPANHIA ENERGETICA SINOP S/A**

**Advogado do(a) REQUERENTE: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO - SC12049**

**REQUERIDO: ADARICO DIAS, THERESA ROSA DIAS**

**EDITAL**

**PRAZO: 20 DIAS**

**FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A INTERESSADOS** que perante o Juízo da 1ª Vara Federal de Sinop/MT e respectiva Secretaria, tramita a **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO SUPRAMENCIONADA**, para desapropriação por utilidade pública do seguinte imóvel com área de 21,8836ha, parte de um todo maior registrado de 124,8798ha denominado "Fazenda São Marcelo", localizada no município de Cláudia e objeto da matrícula nº 4.393, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Cláudia/MT, bem como de que o(s) expropriado(s) pretende(m) fazer o levantamento de 80% do valor da indenização (oferta inicial) no valor de **R\$ 144.777,52**. Ficam **CIENTES** e **INTIMADOS** dos termos e atos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO os TERCEIROS INTERESSADOS**, que tem o **prazo de 10 (dez) dias**, contando-se do dia imediato à publicação do presente, para **OFERECEREM QUALQUER IMPUGNAÇÃO OU HABILITAREM DIREITOS OU CRÉDITOS, NA FORMA DO ART. 34 DO DECRETO-LEI N. 3.365/41**, cientes de que este Juízo Federal funciona na Av. Alexandre Ferronato, 2082, R38, Sinop/MT – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br, com expediente externo de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 34 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**SEDE DO JUÍZO:** Av. Alexandre Ferronato, 2082, R38, Sinop/MT. Fone: 66-3901-1259 – e-mail: 01vara.sno.mt@trf1.jus.br

O presente edital será afixado no átrio da Subseção de Sinop no endereço supra, e publicado na forma da lei.

Sinop, datado e assinado eletronicamente.

**ANDRÉ PERICO RAMIRES DOS SANTOS**

Juiz Federal Substituto

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

**4ª Vara Execução Fiscal - SJMT**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-4ª VARA - CUIABÁ

Juiz Titular	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Dir. Secret.	: BARK HEVES CAPISTRANO DIAS CARDOSO BUENO

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. PEDRO FRANCISCO DA SILVA
---------------	--------------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 8799-67.2019.4.01.3600  
8799-67.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	: MT00011360 - TAISA ESTEVES MATSUBARA SANCHES
ADVOGADO	: MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	: HELLEN CRISTINA PEREIRA CORREA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios incluídos no valor quitado (fl. 19).

Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1081-20.1999.4.01.3600  
1999.36.00.001081-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO	: RESIDENCIAL JARDIM SHANGRILA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2007-93.2002.4.01.3600  
2002.36.00.002005-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: MT0006979A - ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
EXCDO	: LUIZ FERNANDO GARCIA
EXCDO	: MARCOS VIDAL LEVY
EXCDO	: DISQUE PIZZA COMERCIO DE PIZZA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 17404-56.2006.4.01.3600  
2006.36.00.017405-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO	: MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO	: WILSON ARAUJO COUTINHO
ADVOGADO	: MT00010889 - ARTHUR MULLER COUTINHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 16775-43.2010.4.01.3600  
16775-43.2010.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADVOGADO	:	DF00011929 - ADRIANA PEREIRA DE MENDONCA
EXCDO	:	COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
EXCDO	:	DIOGO BAPTISTA GIMENEZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 661-24.2013.4.01.3600  
661-24.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
EXCDO	:	CENTRO OESTE CAMINHOS LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 13570-64.2014.4.01.3600  
13570-64.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	CASTOLDI PARK AUTO POSTO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 17655-93.2014.4.01.3600  
17655-93.2014.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	JOSE RODRIGUES DA CRUZ

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3731-78.2015.4.01.3600  
3731-78.2015.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	VALERIA CARDOSO BOESE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-

se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5834-58.2015.4.01.3600  
5834-58.2015.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
EXCDO	:	JUAREZ TAVORA BOEIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	SC00042587 - ABEL GRIGORIO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9248-30.2016.4.01.3600  
9248-30.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	MARCELO ESTEVES LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 9397-26.2016.4.01.3600  
9397-26.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	GISELE PICCOLI VALENDORFF

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 12659-81.2016.4.01.3600  
12659-81.2016.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	ROGERIO FELIX DE ALMEIDA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14840-21.2017.4.01.3600  
14840-21.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI

ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	JUAREZ TAVORA BOEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 373-03.2018.4.01.3600  
373-03.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
EXCDO	:	JOAO PAULO BALDO GASPAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5470-81.2018.4.01.3600  
5470-81.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	EDUARDO HENRIQUE WIEGERT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5834-53.2018.4.01.3600  
5834-53.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
EXCDO	:	JORGE HENRIQUE BITTENCOURT BARROSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6010-32.2018.4.01.3600  
6010-32.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	LAURIELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE VELAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6112-54.2018.4.01.3600  
6112-54.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	IZAAC SOLINO DE CARVALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6772-48.2018.4.01.3600  
6772-48.2018.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00012582 - LIGIMARI GUELSI
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	WELINGTON JEORGE BUENO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 12994-32.2018.4.01.3600  
12994-32.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	RICARDO FRIEDRICH POSSER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 13001-24.2018.4.01.3600  
13001-24.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADVOGADO	:	MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EXCDO	:	AUTO POSTO CUIABA PETRO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14699-65.2018.4.01.3600  
14699-65.2018.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO	:	JEOVANI FREDERICO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1875-40.2019.4.01.3600  
1875-40.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
EXCDO	:	CPA COMERCIAL DE DOCES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7509-17.2019.4.01.3600  
7509-17.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
EXCDO	:	A PLOTHOW

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 18034-68.2013.4.01.3600  
18034-68.2013.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	INSTITUTO PRO - AMBIENCIA DE MATO GROSSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Sem penhora. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 25204-96.2010.4.01.3600  
25204-96.2010.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	AUTO POSTO BARAO LTDA
EXCDO	:	FLAVIO DEVESSA CINTRA
EXCDO	:	BRUNO DEVESSA CINTRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro. Levante-se penhora porventura existente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 6417-14.2013.4.01.3600  
6417-14.2013.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0019237A - ALCIDES NEY JOSE GOMES
ADVOGADO	:	MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO	:	JULYENE PAOLA DOS REIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 16966-83.2013.4.01.3600  
16966-83.2013.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00012876 - RAQUEL APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO	:	MT00009619 - MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT0007568B - RODRIGO MISCHIATTI
EXCDO	:	JUCINEIDE DA CRUZ E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4676-94.2017.4.01.3600  
4676-94.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0020985B - NARA RUBIA ALVES DE RESENDE
EXCDO	:	RODRIGO SANTIAGO FRISON
EXCDO	:	CANAL LIVRE COMERCIO E SERVICOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7531-46.2017.4.01.3600  
7531-46.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	NELSON SANTANA NUNES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11332-67.2017.4.01.3600  
11332-67.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0020985B - NARA RUBIA ALVES DE RESENDE
EXCDO	:	CANAL LIVRE COMERCIO E SERVICOS LTDA
EXCDO	:	RODRIGO SANTIAGO FRISON

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2251-60.2018.4.01.3600  
2251-60.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO	:	MT00020771 - BRUNNA MORIZZO GUIMARAES BRAGA
EXCDO	:	CLINICA ODONTOLOGICA ROCHA ANDRADE DEMORI LTDA. - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3083-93.2018.4.01.3600  
3083-93.2018.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO - CRO-MT
ADVOGADO	:	MT00020771 - BRUNNA MORIZZO GUIMARAES BRAGA

EXCDO	:	NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA
-------	---	-----------------------------

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3966-40.2018.4.01.3600  
3966-40.2018.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0020985B - NARA RUBIA ALVES DE RESENDE
EXCDO	:	LINDOMAR REGIS DE MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4510-28.2018.4.01.3600  
4510-28.2018.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0020985B - NARA RUBIA ALVES DE RESENDE
EXCDO	:	E. N. ALIMENTOS LTDA
EXCDO	:	EDELZUITO ANDRADE NERY
EXCDO	:	NATALICE PEREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14965-57.2015.4.01.3600  
14965-57.2015.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO	:	MT00018881 - ROMARIO DE LIMA SOUSA
ADVOGADO	:	MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
EXCDO	:	DARCI DE ALMEIDA BOTELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Custas e honorários na forma da lei. Defiro eventual desentranhamento de documentos requeridos, desde que substituídos por cópias. Ante a falta de interesse recursal, antecipo trânsito em julgado da sentença. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 11356-95.2017.4.01.3600  
11356-95.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO	:	HOTEL LAS VELAS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes e JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas e Honorários advocatícios na forma da lei/convenção. Levante-se penhora, via SISBAJUD. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 14155-14.2017.4.01.3600  
14155-14.2017.4.01.3600 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
EXCDO	:	EVERTON PESENTE DA SILVA & CIA LTDA - ME
EXCDO	:	VIVIANE LUIZA VARNIER
EXCDO	:	EVERTON PESENTE DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Diante do exposto, quanto aos contratos de n. 311823690000029156 e 321823690000031134, HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO e julgo extinta a execução, com exame do mérito, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC. Em relação ao contrato de n. 321823558000019568, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO SEM EXAME DO MÉRITO, com fulcro no art. 485, IV, do CPC. Custas pela Exequente, observando-se o montante recolhido no ajuizamento (fl. 35). Sem honorários. DEFIRO, desde já, eventual desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. Passados os prazos recursais, DÊ-SE baixa e ARQUIVEM-SE estes autos. Publique-se.

Numeração única: 3543-18.1997.4.01.3600  
1997.36.00.003542-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO	:	G F DO AMARAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, julgo procedente o pleito da exceção de pré-executividade, para pronunciar a a prescrição intercorrente e, por conseguinte, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, IV, do CPC, por meio de sentença para que surta os efeitos legais ( art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários, nos termos da fundamentação supra. Levante-se penhora, via Renajud (fl. 110), desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, REVISEM-SE e ARQUIVEM-SE os autos, com as cautelas de praxe, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1257-23.2004.4.01.3600  
2004.36.00.001256-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO 14 REGIAO - CREA/MT
ADVOGADO	:	MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO
ADVOGADO	:	MT00008508 - TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	:	MT00004678 - RUY NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO	:	MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
EXCDO	:	FBC SISTEMAS LTDA
EXCDO	:	MARIA HELENA BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, IV, do CPC, por meio de sentença para que surta os efeitos legais ( art. 925 do CPC). Sem custas. Sem honorários, nos termos da fundamentação supra. REVOGO os efeitos da decisão de fl. 71 e DETERMINO desbloqueio do valor constrito, via BACENJUD (fl. 76) à sócia gestora MARIA ELENA BATISTA (CPF N° 550.064.501-34), após o decurso do prazo recursal. Transitado em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1630-69.1995.4.01.3600  
95.00.01630-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MT0002610B - AURELIANO MONCHON BRUNNER
EXCDO	:	FORNAO RESTAURANTE LTDA
EXCDO	:	CLAUDIO ELIAS
ADVOGADO	:	MT00000631 - MAURICIO LEOPOLDO TENUTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 8527-64.2005.4.01.3600  
2005.36.00.008527-4 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT0006294B - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO

ADVOGADO	:	MT0007568B - RODRIGO MISCHIATTI
ADVOGADO	:	MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
EXCDO	:	ADAO FERREIRA DE FREITAS
EXCDO	:	FREITAS E ALVES LTDA
EXCDO	:	FLAVIANE ESTEVES ALVES
ADVOGADO	:	MT0012094B - DANILO ALBERTO ZANETTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, HOMOLOGO a desistência, com fulcro no art. 775, CPC e JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 485, VIII, CPC, fazendo-o por sentença para que surta os efeitos legais (art. 925, CPC). Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Custas e honorários na forma da lei. Defiro eventual desentranhamento de documentos requeridos, desde que substituídos por cópias. Após o trânsito em julgado da sentença, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8398-35.2000.4.01.3600  
2000.36.00.008403-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO	:	RADIADORES SAO CRISTOVAO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 218-93.2001.4.01.3600  
2001.36.00.000218-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO	:	GM PROMOCOES E VENDAS DE PASSAGENS RODOVIARIAS LTDA ME
EXCDO	:	MARIA CELIA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, IV, do CPC, por meio de sentença para que surta os efeitos legais ( art. 925 do CPC). Sem penhora. Sem honorários. Transitada em julgado a sentença, dê- se baixa e arquivem- se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 11816-19.2016.4.01.3600  
11816-19.2016.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO - CRCMT
ADVOGADO	:	MT00010885 - MARCOS ROBERTO BRAZ SILVA
EXCDO	:	EVANILDO LOUREIRO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Custas (Lei nº 9289/1996, art. 4º, parágrafo único) e Honorários advocatícios na forma da lei. Levante-se penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Ante a falta de interesse recursal, antecipo o trânsito. Certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 1040-23.2017.4.01.3600  
1040-23.2017.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA/MT
ADVOGADO	:	MT00017092 - MAYANA PEREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MT00013731 - IVO MARCELO SPINOLA DA ROSA
EXCDO	:	ALINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 5468-49.1997.4.01.3600

1997.36.00.005467-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MS00007112 - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA ROCHA
EXCDO	:	ANTONIO DE PADUA FINAZZI
EXCDO	:	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO	:	UNIAO DE CURSOS DE CUIABA LTDA
ADVOGADO	:	MT00012585 - THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	:	MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00004811 - NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 1086-71.2001.4.01.3600  
2001.36.00.001086-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO	:	MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO
EXCDO	:	ANTONIO IRINEU SVERSUT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 878-53.2002.4.01.3600  
2002.36.00.000876-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ANTONIO IRINEU SVERSUT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8419-40.2002.4.01.3600  
2002.36.00.008417-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL-ITR
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ANTONIO IRINEU SVERSUT

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 8918-53.2004.4.01.3600  
2004.36.00.008917-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MT00000755 - LUIS CARLOS RIBEIRO
EXCDO	:	ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA
EXCDO	:	LUIZ SALVADOR JORGE DA CUNHA
EXCDO	:	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
EXCDO	:	TARCISIO MIGUEL TEIXEIRA

ADVOGADO	:	MT00012585 - THAIS DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS
ADVOGADO	:	MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 16054-67.2005.4.01.3600  
2005.36.00.016055-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ASSOCIACAO DE CURSOS CUIABA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6976-05.2012.4.01.3600  
6976-05.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	UNIAO DE CURSOS DE CUIABA LTDA
ADVOGADO	:	MT00013352 - ELISABETE AUGUSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MT00004032 - GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	DF00033650 - MAGNUS BRUGNARA
ADVOGADO	:	DF00033637 - WANDER BRUGNARA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 3102-65.2019.4.01.3600  
3102-65.2019.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
EXCDO	:	COABRA COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO CENTRO OESTE DO BRASIL
ADVOGADO	:	MT00011903 - CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, II, do CPC, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Honorários advocatícios na forma da lei, observando-se se o valor está contemplado no título executivo ou na quitação efetuada pelo Devedor. Custas na forma da lei. Levante-se penhora ou eventual bloqueio de valores e bens, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, certifique-se, arquivando-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 7370-85.2007.4.01.3600  
2007.36.00.007370-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	ESPOLIO DE MAHMOUD AHMAD ARABI
ADVOGADO	:	MT00011261 - LUIZ VIEIRA DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, ACOLHO a presente exceção de pré-executividade e JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, em razão da prescrição intercorrente, nos termos do art. 487, II, do CPC, c/c art. 40, §4º, da Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (art. 925 do CPC). Sem custas e sem honorários conforme fundamentação retro.

Levante-se penhora porventura existente. Transitada em julgado a sentença, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 4028-52.1996.4.01.3600  
96.00.04027-3 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	:	MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
EXCDO	:	ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI
EXCDO	:	DARCI REZZIERE PRADO
EXCDO	:	REZZIERI MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	:	MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 954-14.2001.4.01.3600  
2001.36.00.000954-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT00006142 - RUI CARLOS DE FARIA
EXCDO	:	COMERCIAL MAICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 2834-55.2012.4.01.3600  
2834-55.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	SOC BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA DE MATO GROSSO LTDA - EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Numeração única: 5249-11.2012.4.01.3600  
5249-11.2012.4.01.3600 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO	:	I. F. B. ROLAMENTOS LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Isto posto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, CPC, c/c art. 40, §4º, Lei nº 6.830/80, fazendo-o por sentença para que surta seus jurídicos efeitos (CPC, art. 925). Sem custas e sem honorários. Levante penhora, desonerando-se depositário do encargo legal, se houver. Após o trânsito em julgado, CERTIFIQUE-SE, ARQUIVANDO-SE os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 22

Disponibilização: 05/02/2021

**Turma Recursal - SJMT**

JUÍZA PRESIDENTE: DRA. CLARA DA MOTA SANTOS PIMENTA ALVES  
 Diretora do Núcleo de Apoio à Turma Recursal: MÁRCIA REGINA RODRIGUES TORTATO  
 Expediente do dia 04 de fevereiro de 2021 - Boletim nº 12/2021

Atos Ordinatórios nos processos virtuais abaixo:

01

0019467-05.2016.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: ARENIL MARQUES DA SILVA

Advdo: MT00015205 - CARLOS ROBERTO DOS SANTOS LIBERATO

Recdo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração apresentados pelo INSS, no prazo de 05 (cinco) dias.

02

0022274-42.2009.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: AECIM TOCANTINS

Advdo: PR00015066 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

Recdo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, na qual requer a EXTINÇÃO DO FEITO, no prazo de 05 (cinco) dias.

03

0022294-33.2009.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: BENEDITO MARIA RONDON FILHO

Advdo: PR00015066 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR

Advdo: MT00012621 - LEONARDO FRANCA ARAUJO

Recdo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, na qual requer a EXTINÇÃO DO FEITO, no prazo de 05 (cinco) dias.

04

0001944-53.2011.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: ALAIRCE CANUTO DE OLIVEIRA

Advdo: MT00002462 - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

Recdo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, na qual requer a EXTINÇÃO DO FEITO, no prazo de 05 (cinco) dias.

05

0002044-08.2011.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: AURELINA AIDE DO CARMO

Advdo: MT00011346 - THAYSE DO CARMO PIRES

Redo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, na qual requer a EXTINÇÃO DO FEITO, no prazo de 05 (cinco) dias.

06

0001992-12.2011.4.01.3600

Recurso Inominado

Recte: EURENES DA COSTA MEIRA

Advdo: MT00012621 - LEONARDO FRANCA ARAUJO

Recte: MARINA GUIMARAES PAES DE BARROS

Recte: MARIA LOURDES BROLIM

Recte: MARIA BEZERRA DA COSTA FREITA  
 Recte: JOSE ROBERTO BELCHIOR  
 Recte: IZABEL CONSUELO MARTINEZ MARTIN  
 Recte: PLACIDO BROLIN  
 Recte: RENATO GUIMARAES PAES DE BARROS  
 Recte: VALMOR BROLIN  
 Recte: BENEDITA ISBELA DAS GRACAS HERANE CORREA  
 Recdo: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, na qual requer a EXTINÇÃO DO FEITO, no prazo de 05 (cinco) dias.

07

0021577-21.2009.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: LIZANGELA DA SILVA MODESTO  
 Advdo: MT00003751 - JOSE ELY QUEIROZ  
 Advdo: MT00010259 - JAIR FERNANDES DA SILV A JUNIOR  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA  
 Advdo: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, na qual requer a EXTINÇÃO DO FEITO, no prazo de 05 (cinco) dias.

08

0002526-53.2011.4.01.3600

Recurso Inominado

Recdo: ELSA APARECIDA PONCHIO MONTORO  
 Advdo: MT00007681 - IRACILDO PEREIRA DE CARVALHO  
 Recte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Advdo: MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO  
 Advdo: MT00008267B - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 Advdo: MT00006734 - MARCELO PESSOA

ATO ORDINATÓRIO:

Intimação da parte autora para, querendo, manifestar-se acerca da petição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF, na qual requer a EXTINÇÃO DO FEITO, no prazo de 05 (cinco) dias.